



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 – site: [www.camara.recife.pe.gov.br](http://www.camara.recife.pe.gov.br)

### **Parecer nº \_\_\_\_\_/ 2009 da Comissão de Higiene, Saúde e Bem-Estar Social ao Projeto de Lei nº 204/2005, que “dispõe sobre licenciamento de cemitério e crematórios no município do Recife”**

Após consulta a secretária de saúde do município do Recife através da Diretoria de Vigilância Sanitária à Saúde, resolvi acompanhar as orientações técnicas da instância já referida, emitindo o seguinte Parecer;

Considerando, a existência do Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto Estadual nº 20.786/98 em seu Art. 215, veda a Instalação de Crematórios na Área Urbana, sendo os mesmos relegados à Área Rural;

Considerando, o atual disciplinamento do município do Recife sobre o tema “cemitérios e crematórios encontra-se nas leis 15.645/92 com detalhes em seu Art. 15 parágrafos 1 e 2 e 16.0621/95 Art. 11 parágrafos 1,2,3,4 e 5;

Considerando ainda, o posicionamento didático - científico extraído da doutrina especializada que tece comentários sobre o binômio cemitério e meio ambiente.

Sou de parecer favorável que se aprecie a efetiva necessidade de aprovação da lei nº 204/2005 uma vez que fica patente a existência de norma jurídica do município para tratar do assunto - cemitérios e crematórios.

Vereador Luiz Eustáquio Ramos Neto \_\_\_\_\_

Vereador Vicente André Gomes \_\_\_\_\_

Vereador Jadeval Manoel de Lima \_\_\_\_\_

